



CÓPIA

**INSTRUMENTO/CONTRATO DE ADITAMENTO
Nº 118/2017**



Que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA, representada por seus diretores, Srs. **FERNANDA BONALDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciada, advogada, portadora do RG nº 21.807.699-X e CPF nº 159.748.078/98 e **JOÃO CARLOS DELBON**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 8.739.527-7 e CPF nº 746.191.368-91, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.344.497/0001-41 estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 2001, conj. 184, edifício New Century, Jardim California na cidade de Ribeirão Preto - SP, representada pelo Sr **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Estrada Municipal Prof. José Almeida s/nº casa J-5, condomínio Bonfim Paulista, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm justo, contratado, e mutuamente aceitam o seguinte:

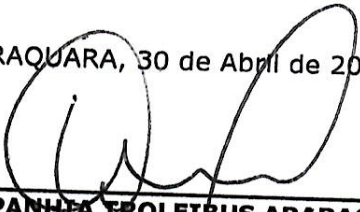
PRORROGAR o CONTRATO conforme determinado na CLÁUSULA QUARTA, Item 4.1, prevista no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, levado a efeito através do Processo Lic. Nº 004/2017, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de Vale Alimentação (cartões eletrônicos, magnéticos outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), visando atender aos empregados da Companhia Troleibus Araraquara, conforme especificações no anexo I do referido edital, em que pese o apontamento do egrégio TCESP, em seu item 8.2 CONTRATOS EXAMINADOS, cujo valor contratual anual não tenha sido indicado no referido aditamento, uma vez que o número de empregados, não tenha sido alterado. Assim, estamos aditando o aditamento do período compreendido entre 02/05/2021 à 01/05/2022, com o valor já determinado em dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O preço total dos serviços ora contratados será de R\$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$71.280,00 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta reais) anual, com taxa de administração 0% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Observada a alteração celebrada na Cláusula Quarta, o Contrato ora aditado permanece íntegro nas suas demais cláusulas ou condições para todos os efeitos. Depois de lido e achado conforme, o presente Contrato/Aditivo vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias abaixo.

ARARAQUARA, 30 de Abril de 2021.





COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
FERNANDA BONALDA LOURENÇO
LIQUIDANTE



COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
JOÃO CARLOS DELBON
DIRETOR FINANCEIRO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

TESTEMUNHAS:



VALDEMIR EDSON ANTUNES
R.G. 7.670.368
C.P.F. 863.486.988-15



CLAUDIA ZAN GARANI
R.G. 23.257.597-6
C.P.F. 138.526.568-20